



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 55934/2025

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha

Secretaria Municipal de Educação.

Objeto da contratação: Aquisição de 134 ventiladores de coluna para as Escolas da Rede Municipal.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de 134 ventiladores de coluna para as Escolas da Rede Municipal que estão aguardando os ajustes na Rede elétrica para as instalações dos ares-condicionados.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Documento de Formalização da Demanda – sob o número 588/2025, Anexo deste ETP.

A aquisição pretendida está no Plano Anual de Contratações da SMED.

Declaramos que há compatibilidade desta contratação com o PPA, LDO e LOA nos termos do Art. 16. Inciso II da LC 101/00.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços solicitados têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

● Características

ITEM	Especificação do objeto	Unid	Qntd		
01	Ventilador de Coluna, Turbo 6 Pás 50cm, 3 Velocidades Oscilante, Potência:135W, Voltagem: bivolt ou 220V, Altura ajustável: de 115cm a 130cm, Chave de Ligação no Capacete:	Unid.	134		





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	mais praticidade para o uso, Largura: 50,0cm, Altura:130,0cm, Comprimento: 50,0cm, Garantia: 12 Meses.				
					

• Forma de prestação

Os ventiladores deverão ser entregues nos seguintes endereços:

EMEB Carlos Wilkens	Av. General Anápio Gomes, 289 - Vila Eunice Nova
EMEB Ivo Rech	R. Espanha, 811 - Parque Mal. Rondon
EMEB Jardim do Bosque	R. Gen. Canabarro, 70 - Parque Granja Esperanca
EMEB Fidel Zanchetta	Av. José Brambila, 2739 - Vila Fatima

O item deverá ser entregue no endereço citado, em entrega única e o pagamento deverá ser realizado através de nota de empenho, mediante apresentação da nota fiscal dos produtos.

● Prazos

O prazo para a entrega dos itens deverá iniciar-se em até 15 dias após a emissão da Nota de Empenho.

● As despesas decorrentes de transporte e perfeito acondicionamento dos materiais ficará a cargo da contratada. No ato da entrega, esta Secretaria ficará responsável pela conferência do material entregue.

● Obrigações das partes

Da empresa

A empresa deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa prática e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Edital e seus anexos, além de se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o artigo 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar à SMED, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito neste ETP e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

A empresa deverá atender com agilidade e presteza, contando com profissionais capacitados para a prestação do serviço.

Em todas as etapas, desde o primeiro contato até a entrega dos materiais, os profissionais que trabalham nas empresas prestadoras de serviço devem ser acessíveis e apontar, caso necessário, adequações que contribuam para a obtenção do produto final com total qualidade.

Todas as comunicações a serem realizadas entre as partes deverão ser feitas por correio eletrônico (e-mail) contratos.smed@cachoeirinha.rs.gov.br com cópia para compras.smed@cachoeirinha.rs.gov.br ou ofício.

A empresa deverá oferecer toda a matéria-prima de primeira qualidade, objeto do presente ETP.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A entrega dos materiais será executada conforme prazo estabelecido neste ETP, ressaltando que o pagamento deverá ser efetuado mediante apresentação das notas fiscais referentes aos produtos solicitados.

Todos os custos com consumíveis e suprimentos necessários para a entrega dos materiais serão fornecidos pela empresa e deverão estar de acordo com as especificações técnicas.

É de responsabilidade da empresa o perfeito acondicionamento dos insumos e entrega dentro do prazo estipulado pela Prefeitura.

Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

Não prestar declarações ou informações a terceiros a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela empresa;

Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;

Cumprir os serviços conforme disposições do presente ETP;

Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento dos itens presentes deste ETP.

Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Prefeitura.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Da Prefeitura:

Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

A contratação deverá ser executada por meio de dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, de acordo com o artigo 75, inciso II, por se tratar de uma aquisição de baixo valor

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Segue abaixo estimativa de aquisição dos itens:

EMEB Carlos Wilkens	Av. General Anápio Gomes, 289 - Vila Eunice Nova	28 ventiladores
EMEB Ivo Rech	R. Espanha, 811 - Parque Mal. Rondon	46 ventiladores
EMEB Jardim do Bosque	R. Gen. Canabarro, 70 - Parque Granja Esperanca	38 ventiladores
EMEB Fidel Zanchetta	Av. José Brambila, 2739 - Vila Fátima	22 ventiladores

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de rede de proteção. Neste sentido, foram realizadas pesquisa de preços no Banco de Preços, em licitações do objeto a ser adquirido com base na IN 65 SEGES/ME, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral, nos termos da Lei Federal nº14133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Av. Érico Veríssimo, nº 570 – Parque da Matriz - Cachoeirinha/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	Especificação do objeto	Unid	Qntd	Valor unitário	Valor total
01	Ventilador de Coluna, Turbo 6 Pás 50cm, 3 Velocidades Oscilante, Potência:135W, Voltagem: bivolt ou 220V, Altura ajustável: de 115cm a 130cm, Chave de Ligação no Capacete: mais praticidade para o uso, Largura: 50,0cm, Altura:130,0cm, Comprimento: 50,0cm, Garantia: 12 Meses.	Unid.	134	R\$335,61	R\$44.971,74
					

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 44.971,74 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos), conforme demonstrado na Cesta de Preços, anexo, parte integrante deste Estudo Técnico Preliminar.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de 134 ventiladores para as escolas da Rede Municipal.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A pretendida contratação não prevê o parcelamento por se tratar de um produto único.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se garantir um ambiente agradável e climatizado para os alunos, em um momento em que o nosso Estado vem sendo afetado com o aumento das temperaturas nos últimos meses.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Educação indica abaixo servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

Gestor(a) da ARP / Contrato: Michelli Linhares Bastos; Matrícula: 15319;
Setor/Departamento: Contratos

Fiscal(is) da ARP / Contrato: Rosângela Martins das Neves, matrícula 10070, setor Administrativo.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c)** Homologação da dispensa;
- d)** realização de empenho;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais previstos para a prestação do serviço, objeto do presente ETP, constam descritos no quadro abaixo:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos de embalagens	A empresa contratada deverá utilizar embalagens que atendam às especificações da ANVISA. Após a utilização dos produtos as embalagens devem ser corretamente descartadas.
Emissão de gases ocasionados pelo transporte	A empresa contratada deverá realizar manutenções periódicas em seus veículos a fim de evitar emissão de gases poluentes na atmosfera.
Extração de minérios (contaminação do solo e da água)	A CONTRATADA deve adquirir seus produtos de fornecedores certificados pelos órgãos competentes e que estejam adequados a aplicação de novas tecnologias que visem tornar suas operações menos nocivas ao meio ambiente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/b560a3911fafb3>





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável e está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e atende aos padrões e preços de mercado.

Cachoeirinha, 28 de outubro de 2025.

Assinado eletronicamente por:
CAROLINA BATISTA DA SILVA
28/10/2025 16:34:18
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.
Assessora de compras
Matricula 991081-1

Isabel Cristina S. F. Quadros
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 4499/2022

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

Assinado eletronicamente por:
ISABEL CRISTINA SOUZA
FONSECA QUADROS
29/10/2025 12:28:39
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

DATA: 28/10/2025

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2025 16:34:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/b560a39111afbf3>